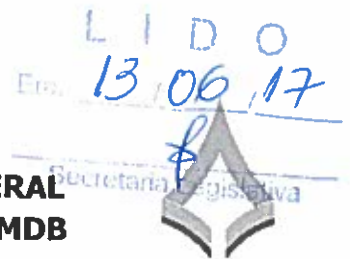




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



**INDICAÇÃO Nº ND 11150 /2017**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a revitalização do Posto de Saúde situado na área rural da Chapadinha, Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a revitalização do Posto de Saúde situado na área rural de Chapadinha, Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a revitalização do Posto de Saúde situado na área rural de Chapadinha, Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

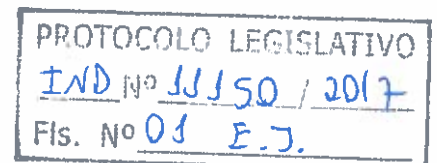
O Posto de Saúde da área rural da Chapadinha é uma edificação simples que não foi planejada para atender as especificações próprias de uma unidade de saúde. A casa usada como Posto de Saúde não oferece cobertura na área externa, para que a população fique protegida das intempéries do tempo, enquanto aguarda a vez para ser atendida. A infraestrutura é minimamente aceitável para as pessoas sadias, quanto mais para pacientes com a saúde debilitada.

Diante do exposto solicitamos a reforma ou construção de um novo Posto de Saúde para atender não só aos pacientes, como também oferecer aos profissionais de saúde uma forma adequada e respeitosa de atendimento com um ambiente ideal para a prática da medicina.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**



SECRETARIA LEGISLATIVA 13/06/2017 13:47

Chapadinha 10/15/17




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de junho de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND No 11150 / 2017  
Fts. No 02 E.J.